



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE -MT

Av. Vitória, 976 - Centro – Caixa Postal 04 - Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 012/2023

Ipiranga do Norte/MT, 4 de julho de 2023.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

A Mesa Diretora Gestão 2023/2024 encaminha a **Projeto de Resolução nº 004/2023**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE -MT
Av. Vitória, 976 - Centro – Caixa Postal 04 - Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo Projeto de Resolução, que busca definir a estrutura administrativa e organizacional desta Casa de Leis.

A presente proposição busca organizar a estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, para melhor delimitação dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo, além de atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A competência e iniciativa da Mesa Diretora Câmara Municipal para legislar sobre a matéria vem exposta no artigo 252 do Regimento Interno:

Art. 252 - São de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

II – estruturação administrativa e atribuições dos cargos da Câmara Municipal;

Da mesma forma, a organização política-administrativa da Câmara é matéria reservada a proposição de Projeto de Resolução, nos termos do artigo 249, inciso IX, do regimento Interno:

Art. 249 - Constitui matéria de resolução:

(...)

IX – organização, funcionamento, policia, da Câmara Municipal.

Em face do exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores o imprescindível apoio para que a proposta seja aprovada por esta Casa.

É a justificativa.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE -MT

Av. Vitória, 976 - Centro – Caixa Postal 04 - Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 4 DE JULHO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais encaminha para a deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a configuração constante no Anexo Único desta Resolução, observada as disposições contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Lei complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com as respectivas alterações.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 4 de julho de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE -MT

Av. Vitória, 976 - Centro – Caixa Postal 04 - Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Anexo Único

Resolução 004/2023

ORGANOGRAMA

